



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03/2026

"Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.PEQUIZEIRO.TO.LEG.BR COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS; INTEGRAÇÃO COM PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA; SISTEMAS DE OUVIDORIA E E-SIC COM TRAMITAÇÃO; DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, SISTEMA E HOTSITE PARA O DIÁRIO OFICIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.PEQUIZEIRO.TO.LEG.BR COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS; INTEGRAÇÃO COM PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA; SISTEMAS DE OUVIDORIA E E-SIC COM TRAMITAÇÃO; DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, SISTEMA E HOTSITE PARA O DIÁRIO OFICIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 40.579.359/0001-80, com sede na AV TIRADENTES, nº 1.772, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000, Contatos: (63) 99209-0515, neste ato representada pelo Sr. WELINALDO LOPES NASCIMENTO, brasileiro, portador da Carteira de habilitação nº 1960361920 DETRAN-PR, CPF nº ***.***.401-40, residente e domiciliado na Av. Tiradentes S/N, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000, no valor total de R\$ 22.908,00 (vinte e dois mil novecentos e oito reais).

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.PEQUIZEIRO.TO.LEG.BR COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS; INTEGRAÇÃO COM PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA; SISTEMAS DE OUVIDORIA E E-SIC COM TRAMITAÇÃO; DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, SISTEMA E HOTSITE PARA O DIÁRIO OFICIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO.	SV	12	R\$ 1.909,00	R\$ 22.908,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.908,00				

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

JORCIDA DE CÁSSIA XAVIER RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Av. Salgado Filho, 1431 - Centro